



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00001 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas publica



Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2017
- DECRETOS.
- DECRETOS.
- DECRETOS.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Outros



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2017

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.797.600/0001-74, com sede à na Praça dos Poderes, 95, Centro, Brotas de Macaúbas – Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Litercílio Nunes de Oliveira Junior

CONSIDERANDO que na transmissão de cargo, detectou-se ter sido formatado o computador do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, apagando-se todos os dados referentes ao Setor;

CONSIDERANDO que referidos dados são documentos públicos e devem ser disponibilizados na Prefeitura Municipal e nesta permanecer;

CONSIDERANDO que a guarda do banco de dados estava sob responsabilidade das Sra. CRISTINA SODRÉ LIMA, ex-prefeita municipal, a Sra. GLACINEIDE BARRETO DONATO, ex-secretária de administração e membro da comissão de transição; e que a sua entrega em tempo hábil foi assumida pela Sra. IONE FERNANDES FARIAS, ex-secretária de finanças e membro da comissão de transição.

CONSIDERANDO que a 1ª não foi encontrada na cidade e que as demais se recusaram a receber pessoalmente à notificação extrajudicial;

CONSIDERANDO que foi entregue em 12/01 do corrente apenas 1 (um) arquivo digital inservível – uma vez que a Prefeitura não conseguiu acessá-lo e utilizá-lo;

Publica-se o presente edital, para proceder à Notificação Extrajudicial de CRISTINA SODRÉ LIMA, ex-prefeita municipal e GLACINEIDE BARRETO DONATO, Ex-Secretária Municipal de Administração, para que seja imediatamente RESTITUÍDO O HARD DISK - HD CONTENDO O BANCO DE DADOS COMPLETO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, inclusive os arquivos da DIRF E RAIS NO PRAZO DE 48 HORAS, ou apresente justificativa acerca do seu extravio, devidamente acompanhada de documentos que isente sua responsabilidade, ou indique o responsável pela guarda do mesmo, sob pena da adoção das medidas judiciais coercitivas cabíveis, inclusive busca e apreensão.

Brotas de Macaúbas, 17 de janeiro de 2017.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Praca Doutor João Borges | 82 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº 01 / 2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera os ocupantes das funções de confiança ou comissionadas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

Considerando se tratar de cargo em comissão ou confiança, de livre nomeação e exoneração, portanto demissível *ad nutum*, sempre de acordo com as prerrogativas do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de redução das despesas de pessoal do Município, sendo que a exoneração das funções comissionadas ou de confiança mostra-se a medida mais efetiva, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores relacionados em anexo, das respectivas funções de confiança e/ou cargos comissionados, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O setor de pessoal deverá tomar todas as medidas para baixa do registro dos agentes públicos, bem como para pagamento das parcelas rescisórias por ventura devidas.

Art. 3º. Em se tratando de servidores do quadro efetivo, ocupantes de funções comissionadas, os mesmos retornarão aos cargos efetivos de origem, observadas as lotações definidas em cada secretaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Brotas de Macaúbas, em 02 de janeiro de 2017.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

| NOME | FUNÇÃO | CPF |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| ALECSANDRO RAIMUNDO DOS SANTOS | CHEFE DE OFICINA | 019.180.405-32 |
| ALMERINDA MARIA DE ALCÂNTARA TRINDADE | DIRETOR NÍVEL I 40 H | 310.584.185-72 |
| AMANDA RAMOS DOS SANTOS | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIO | 062.485.625-98 |
| ANA CAROLINA ALMEIDA DE SOUZA | SECRETARIO AUXILIAR | 058.850.755-57 |
| BRENO RODRIGUES FERRO DOS SANTOS | CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS | 051.438.655-06 |
| BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS | GERENTE DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | 059.929.895-28 |
| CARLOS JORGE RIBEIRO DA SILVA | SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E MEIO AMBIENTE | 126.013.678-73 |
| CARLOS JUNIOR SOUZA SANTOS | CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 063.264.035-96 |
| CELIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | VICE DIRETOR 20 H | 618.582.265-20 |
| CLAUDICEIA ROSA DE OLIVEIRA | SECRETARIO AUXILIAR | 003.111.655-83 |
| CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | 042.462.745-00 |
| DAIANE DOS PASSOS SOUZA | VICE DIRETOR 40 H NÍVEL I | 052.415.285-39 |
| DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | 022.286.185-19 |
| DEISE LIMA DA SILVA | CHEFE DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 022.425.135-08 |
| DILSON COELHO ALMONDES | DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS | 114.627.128-00 |
| ELDER BARBOSA OLIVEIRA | GERENTE DE TRANSPORTE | 057.244.825-25 |
| ELENITA NETO DE ALMEIDA | DIRETOR NÍVEL II 40 H | 135.517.805-49 |
| ELIDA THAIANA XAVIER DE ALMEIDA FERRO | GERENTE DE EXPEDIENTE | 023.226.115-65 |
| ELZA LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | DIRETOR NIVEL II 40 H | 471.629.295-91 |
| ENIO ALCÂNTARA DOS SANTOS | GERENTE DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO ADMIN | 002.643.545-40 |
| ESMERALDO DE OLIVEIRA | GERENTE DE SAUDE | 014.811.725-22 |
| EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | GERENTE DE EXPEDIENTE | 007.228.958-95 |
| FABIO ALMEIDA MOREIRA | DIRETOR NIVEL II 40 H | 271.518.748-39 |
| GELISIA DE ARAUJO SODRÉ E ARAÚJO | SECRETARIA ESCOLAR | 756.549.205-10 |
| GENESIO ARAÚJO FILHO | CHEFE DO POSTO DE CARTEIRA DE TRABALHO | 310.577.725-34 |
| GENILSON MIRANDA DE ARAÚJO | CONTROLADOR INTERNO | 004.817.635-46 |
| GISLEANE RODRIGUES BARBOSA | COORDENADOR | 009.057.875-95 |
| GISLENE LEITE SANTOS ARAÚJO | COORDENADOR PEDAGOGICO | 869.994.005-04 |
| GLACINEIDE BARRETO DONATO ALCANTARA | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 504.336.875-68 |
| HENDY RODRIGUES CHAGAS | PROCURADOR JURIDICO | 027.814.325-39 |
| IEDA OLIVEIRA ARAÚJO SILVA | COORDENADOR | 729.647.705-82 |
| IEDA ROSA SODRE | GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS | 049.692.145-22 |
| ILDONETE CUSTODIO DE SOUZA RIBEIRO | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 618.243.805-34 |
| IONE FERNANDES FARIAS SILVA | SECRETARIA DE FINANÇAS | 931.627.075-87 |
| ISABELA SOUZA SANTOS | SECRETARIA AUXILIAR | 859.650.895-38 |
| ISLENE MATOS ROSA CAMPOS | COORDENADOR DE GRUPO | 299.214.718-48 |
| ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA | COORDENADOR DE GRUPO | 323.860.278-05 |
| JOHNSON JONNY SODRE COELHO | SECRETARIO DE AGRICULTURA | 972.523.285-20 |

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA.
 CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| JOSÉ TADEU DOS SANTOS | DIRETOR DE CULTURA ESPORTE E LAZER | 288.043.098-49 |
| JOSÉ WALTER BASTOS | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO | 229.591.618-15 |
| JOSELENE SODRE DO ESPIRITO SANTO | SECRETARIA DE SAÚDE | 717.212.905-91 |
| JOSENIRA RIBEIRO BARRETO | COORDENADOR | 741.540.445-91 |
| JOSIANA OLIVEIRA FERNANDES | SECRETARIA AUXILIAR | 042.594.795-55 |
| JULIA SANTOS ALMEIDA | GERENTE DE FINANÇAS | 046.137.585-05 |
| LEIDE MIRANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER | |
| LUIS ANDRÉ PEREIRA DE ALENCAR COELHO | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 867.650.275-72 |
| MARCELO DE SOUZA GOMES | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 434.325.575-15 |
| MARGARIDA RIBEIRO DE ALCÂNTARA | DIRETOR ESCOLAR | 550.484.985-34 |
| MARIA DE LOURDES RIBEIRO CUNHA | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | 047.690.665-20 |
| MARIA EDNA VALE DOS SANTOS | SECRETARIA ESCOLAR | 903.695.995-00 |
| MARIA URSULINA DA TRINDADE | SECRETARIA ESCOLAR | 901.677.835-72 |
| MARILDA DE OLIVEIRA ROSA SOUZA | COORDENADOR PEDAGOGICO | 995.086.995-15 |
| MARINARK PEREIRA DE OLIVEIRA | CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORD. ADMINISTRATIVO | 005.976.845-29 |
| MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS | CHEFE DE MAQUINAS DE TRANSPORTE | 677.310.585-49 |
| MARLUCE MACIEL DE JESUS | COORDENADOR DE GRUPO | 071.479.975-94 |
| ODILON ROSA PEREIRA | SECRETARIO DE TRANSPORTE | 148.612.868-83 |
| ROGERIO BRAGA DE ARAÚJO | CHEFE DO POSTO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE | 995.915.705-97 |
| RENATO ALMEIDA DE SOUZA | SECRETARIO DE OBRAS | 605.761.625-15 |
| ROMEU RODRIGUES DOS SANTOS | DIRETOR NIVEL I 40 H | 639.415.035-53 |
| ROSELINO BRAGA DE ARAÚJO | CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL | 961.556.045-68 |
| SABINO RODRIGUES DE NOVAIS | SECRETARIO AUXILIAR | 006.321.875.57 |
| TANIA DE SOUZA LOPES | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH | 436.299.385-15 |
| TATIANA ROBERTA DE OLIVEIRA | DIRETOR NIVEL I 40 H | 914.971.325-68 |
| VALDENICE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 032.127.058-41 |
| VALDIMELIA MUTIM NOVAIS ROSA | CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | 550.490.605-91 |
| WILDENIA RODRIGUES ALMEIDA DE MOURA | DIRETOR NIVEL I 40H | 934.992.135-91 |

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
 CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 02/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE o SR. **LEANDRO DE ARAÚJO BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.483.675-05.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Literclio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 03/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Artigo 2º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com plenos poderes a responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS o SR. **AILTON RIBEIRO ALCÂNTARA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.786.725-72.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 04/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de TESOUREIRO o SR. **JOSEMILTON CORRÊA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.160.225-46.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 05/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o SR. **GENIVAL PEREIRA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.479.625-32.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017
Doc 03/2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº 008/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração com plenos poderes a responder pela Secretaria Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Brotas de Macaúbas (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Municipal de Administração com plenos poderes a responder pela secretaria de Municipal de Finanças, conforme Decreto 003/2017 o Sr. AILTON RIBEIRO ALCÂNTARA, inscrito sob CPF 920.786.725-72, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, 504.043.345-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas sob CNPJ 13.797.600/0001-74.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 03/2013,05/2013 e 10/2013, de 02 de janeiro de 2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL BROTAS DE MACAÚBAS
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº 009/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário do Fundo Municipal de Saúde juntamente com Secretário Municipal de Administração com plenos poderes a responder pela Secretaria Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Brotas de Macaúbas (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Municipal de Administração com plenos poderes a responder pela secretaria de Municipal de Finanças, conforme Decreto 003/2017 o Sr. AILTON RIBEIRO ALCÂNTARA, inscrito sob CPF 920.786.725-72, **conjuntamente** Secretário do Fundo Municipal de Saúde, LEANDRO DE ARAÚJO BRITO, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ Nº 11.419.963/0001-40.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);

PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 03/2013,05/2013 e 10/2013, de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL BROTAS DE MACAÚBAS

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº 010/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração com plenos poderes a responder pela Secretaria Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Brotas de Macaúbas (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Municipal de Administração com plenos poderes a responder pela secretaria de Municipal de Finanças, conforme Decreto 003/2017 o Sr. AILTON RIBEIRO ALCÂNTARA, inscrito sob CPF 920.786.725-72, **conjuntamente** com o Secretario do Fundo Municipal de Assistência Social, GENIVAL PEREIRA MENDES, 033.479.625-32, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ Nº 11.535.786/0001-68.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de deposito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);


PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 03/2013,05/2013 e 10/2013, de 02 de janeiro de 2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL BROTAS DE MACAÚBAS

Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 11/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS a **SRA. MAISA NETO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.348.858-00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas -
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 12/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA para o cargo em comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL a SRA. **ELANE GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.997.485-54.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 13/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e pelo quanto dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a aquisição de bens e serviços para uso da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão permanente de licitação para conduzir os processos licitatórios no exercício de 2017 e atender todas as exigências da Lei nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brotas de Macaúbas, para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

Elane Gomes Oliveira, CPF 031.997.485-54, Presidente;

Joilson da Silva Roque, CPF 021.838.065-83, membro;

Gilvan Sodré Mendes, CPF 605.769.875-49, membro.

Art. 2º A presente Comissão fica imbuída dos poderes que lhe são próprios, na forma estabelecida no Estatuto disciplinador das Licitações, inclusive o de dar continuidade e finalizar as licitações já desencadeadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Brotas de Macaúbas – Bahia”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e pelo quanto dispõe o inciso IV, art. 2º da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, a servidora **Maísa Neto de Oliveira**, lotado na Secretaria de Saúde.

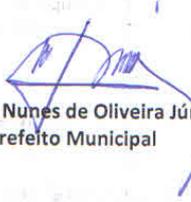
Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio para licitações de que trata o artigo anterior na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, os servidores:

- Elane Gomes Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- Joilson da Silva Roque, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Gilvan Sodré Mendes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 15/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS com plenos poderes a responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES o SR. **IVANEI DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.983.605-58.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 16/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO o **SR. DIOGO ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.443.275-89.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 17/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

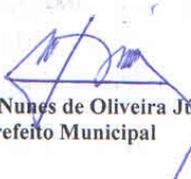
DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E MEIO AMBIENTE, com plenos poderes a responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E REFORMA AGRÁRIA o SR. ALDO ARCANJO PRIMO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.582.205-63.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Literclio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 18/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de SECRETARIO AUXILIAR da Secretaria Municipal de Finanças, o SR. **CLÁUDIO CARDOSO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.874.215-72.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 19/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º Fica **NOMEADA** para o cargo de confiança de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS a SRA. **KATIA LAISE LIMA DOS SANTOS FERRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.658.535-49.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Literclio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 20/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para o cargo em comissão de GERENTE DE EXPEDIENTE, da Secretaria Municipal de Administração, a SRA. **ANDREZZA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.018.368-83.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas -
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 21/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA para o cargo em comissão de CHEFE DE ALMOXARIFE a SRA. ADRIANA SANTOS NOVAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.035.435-96.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 DE JAN 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 22/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS o SR. **MARCEL ANTÔNIO SILVA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.508.175-39.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 23/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para o cargo em comissão de SECRETÁRIO AUXILIAR, da Secretaria Municipal de Administração, a SRA. **GRAZIELLE RIBEIRO GUIMARAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.269.045-83.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 24/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para o cargo em comissão de COORDENADORA DE GRUPO, da Secretaria Municipal de Administração, a SRA. **LENISE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.116.865-20.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Literclio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas -
BA, CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 25/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE o SR. JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.218.485-06.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nupes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 26/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de GERENTE DE FINANÇAS o SR. **EDIMILTON RODRIGUES PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.942.895-19.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Literclio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 27/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DE MAQUÍNAS E TRANSPORTES o SR. **MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.310.585-49.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 31/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de GERENTE DE SAÚDE o SR. **HENRIQUE DOS SANTOS BISPO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.526.215-42.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 32/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA Lotado na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **ARIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.779.945-20.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02/01/2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 33/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. SANDRA VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.964.468-36.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02 JAN, 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 34/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E ENCARGOS Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **KARINE DURÃES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.205.325-60.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017


Literefilio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 35/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **FABIANA NOVAIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.343.695-57.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 36/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **TEREZINHA RODRIGUES GERVÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.597.078-85.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas -
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 37/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA o SR. **NORIVAL PEREIRA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.516.965-68.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO

EM 02 JAN, 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Estado da Bahia

DECRETO EXECUTIVO Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre as medidas para implementação da nova gestão no exercício de 2017 no Município de Brotas de Macaúbas - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Brotas de Macaúbas

CONSIDERANDO a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO a ausência de alguns sistemas de informação imprescindíveis para o andamento administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade implantação e treinamento da Comissão de Licitações, da Comissão de Compras, da contabilidade municipal, dentre outros serviços administrativos meio, essenciais à administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos em padrões mínimos de operacionalidade, até que sejam concluídos os estudos de demanda, termos de referência e projetos executivos imprescindíveis para a realização dos respectivos processos licitatórios, sobretudo na área de educação, saúde, administração geral e assistência social;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - As compras de materiais de consumo, de expediente, gêneros alimentícios, combustíveis e outros materiais e serviços necessários à manutenção da operacionalidade dos serviços administrativos, quando não disponíveis no estoque, poderão ser feitas mediante dispensa de licitação, sempre mediante prévia coleta de preços, quando possível, até que sejam deflagrados e concluídos os respectivos processos licitatórios.

§1º. As aquisições e contratações de serviços licitáveis, deverão ser realizadas para entrega imediata e nos quantitativos necessários para atendimento às

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Estado da Bahia

necessidades do Município, durante o prazo de vigência deste decreto.

§2º. As compras e serviços, sempre que possível serão de pequena monta, observando-se o valor estabelecido para dispensa de licitação, salvo para evitar o comprometimento de ações e serviços públicos essenciais, que serão contratadas em caráter emergencial, mediante justificativa e devida comprovação da situação de emergência.

§3º. Os contratos vigentes em 02 de janeiro de 2017, relativos a serviços contínuos, deverão ser prorrogados por um prazo razoável à deflagração e conclusão de novos processos licitatórios, salvo quando justificadamente, for mais vantajosa a prorrogação do mesmo por igual e sucessivo período, observados os limites da Lei 8.666/93.

§4º. Os secretários deverão emitir a solicitação de despesa da respectiva pasta, com especificação e quantitativo do material e/ou serviço, dirigida ao Prefeito Municipal, para que este autorize a aquisição, após a tramitação do Processo de Dispensa.

Art. 2º - Os contratos vigentes em 02 de janeiro de 2017, relativos a obras e serviços de engenharia, sobretudo aqueles decorrentes de convênios e/ou congêneres, ficam expressamente suspensos por 45 (quarenta e cinco) dias, até a verificação quanto a legalidade dos atos de contratação e execução contratual.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a celebração de contratos relativos a licitações em curso com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00, dependerá de prévia manifestação da Secretaria Municipal de Administração, quanto aos aspectos orçamentários e do Secretário Municipal da Finanças, quanto aos aspectos financeiros.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também nos casos de alteração e de prorrogação de contratos de serviços e de obras, bem como as compras de material permanente e de equipamentos,

§ 2º Os expedientes e processos a serem enviados às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, para cumprimento do disposto neste artigo, deverão estar devidamente instruídos com:

I - manifestação do Secretário Titular da Pasta interessada quanto ao mérito e oportunidade do pleito;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA,

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Estado da Bahia

II - descrição da ação pretendida, com a indicação dos benefícios de interesse público esperados;

III - indicação da natureza dos serviços e as justificativas técnicas que fundamentam a proposta;

IV - indicação do valor total da contratação expressa em reais, com a identificação da respectiva data base do cálculo e dos critérios utilizados na composição desse valor, bem como a manifestação quanto a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;

V - prazo previsto de vigência contratual, indicando o valor estimado para cada exercício, respeitado o limite orçamentário de despesas fixado para o exercício em curso;

VI - indicação das fontes de recursos previstas para a cobertura das despesas decorrentes do convênio, da contratação ou compra, com demonstração da devida disponibilidade orçamentária;

Art. 4º - Este Decreto tem prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, em 02 de janeiro de 2017.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

PUBLICADO

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Estado da Bahia

DECRETO EXECUTIVO Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão e revisão de benefícios, vantagens e gratificações concedidos até 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS - BA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Brotas de Macaúbas - Ba

CONSIDERANDO a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de verificação da regularidade nas folhas de pagamento, sobretudo quanto a concessão de gratificações, estabilidade e vantagens editados até 31 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os atos de concessão de gratificações, vantagens, promoções, enquadramentos, Estabilidades Econômicas e outros benefícios pecuniários concedidos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Todos os atos referidos no artigo anterior serão revistos, visando aferir a sua legalidade e regularidade.

Art. 3º - A revisão de que trata este artigo, ficará a cargo da Diretoria de Pessoal, mediante recadastramento de todos os servidores, efetivos, temporários ou mesmo comissionados:

§1º - O recadastramento ocorrerá entre os dias 06 a 23 de fevereiro de 2017, consoante o seguinte cronograma:

I – de 06 a 10 de fevereiro – servidores lotados na Secretaria de Educação;

II – de 13 a 17 de fevereiro – servidores lotados nas Secretarias de Saúde, de Administração e de Finanças;

III – de 20 a 23 de fevereiro – servidores lotados nas Secretarias de Obras, de Transportes, de Agricultura, de Meio Ambiente e de Assistência Social.

§2º - Para fazer o recadastramento o servidor deverá se dirigir ao Centro Paroquial, situado à Praça Dr. João Borges, n.º 135; no horário de 08h até as 17h, munido dos seguintes documentos: cópia e original de CPF, RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Comprovante de residência atual (com no máximo 3 (três) meses de emissão), dados bancários e, se disponível, termo de posse, ato de

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Estado da Bahia

nomeação e demais atos de concessões de eventuais gratificações, estabilidades e vantagens concedidas até 31 de dezembro de 2016.

§3º. Após o recadastramento, deverá ser emitido um relatório preliminar circunstanciado, com apontamento das eventuais inconformidades, listando os servidores que se enquadrem em cada uma das inconformidades.

§4º. Ocorrendo indícios de não-conformidade no recadastramento, o servidor será convocado individualmente para prestar esclarecimentos por escrito, acompanhados de documentos que entender cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, emitindo-se, após, relatório final conclusivo.

§5º. O relatório e o processo, acompanhado das informações do servidor, que servirão como defesa se prestadas, serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que emitirá parecer conclusivo, encaminhando-se o processo para o Prefeito, para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Os atos de nomeação e deferimento de vantagens, gratificações e/ou adicionais, que não preencherem os requisitos e formalidades legais, qualificados como atos ampliativos, serão revogados com efeitos *ex nunc*.

Parágrafo Único - Comprovado dolo ou má-fé, a revogação terá efeitos *ex tunc*, tomando-se as medidas cabíveis para responsabilização do agente administrativo responsável e ressarcimento ao erário.

Art. 5º. Ao servidor atingido, será garantido o direito de defesa, a ser exercida no prazo assinalado no §3º do art. 3º deste decreto, perante a Diretoria de Pessoal, que fará constar em seu relatório, os argumentos ofertados pelo servidor.

Art. 6º - Este Decreto tem prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, em 02 de janeiro de 2017.


Litercilio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EM 02 JAN, 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74